Estado de Santa Catarina

FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE LINDÓIA DO SUL
CNPJ:	03.247.529/0001-00
Endereço:	RUA TAMANDARÉ Nº 98
Telefone:	(49) 34461177
E-mail:	gabrielefracasso@hotmail.com
Sítio Eletrônico:	www.lindoiadosul.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Gabriele Fracasso	048.000.519-24	Professora	01/01/2021 a 31/12/2023	Ata de eleição e posse		Rua 29 de Julho nº 247- Centro de lindoia do Sul	gabrielefracasso@hotmail.com

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Não há nenhuma estrutura organizacional nesta entidade.

d) Competências institucionais, alíneas "c" a "e" di inciso II do art. 9º:

O Fundo Municipal de Assistência Médica foi instituído pela Lei Complementar nº 036/1999, e tem como objetivo de gerenciar o Plano de Assistência Médica dos Servidores do Município.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – 2 Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 789/2023.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Nada a informar			

4 - *Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:*

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nada a Informar		

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Nada a Informar		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Informação facultada conforme art. 1°, II da Portaria 789/2023.

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Em 2023, o Fundo de Assistência Médica de Lindoia do Sul não efetuou nenhuma transferência de recursos a entidades ou terceiros.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Informação facultada conforme art. 1°, II da Portaria 789/2023.

VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Em 2023, não foi efetuado nenhuma recomendação ao Fundo de Assistência Médica de Lindoia do Sul.

b) Recomendações pendentes:

Em 2023, não foi efetuado nenhuma recomendação ao Fundo de Assistência Médica de Lindoia do Sul.

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) informação do contrato e da entidade privada signatária

Nada a informar.

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias.

Nada a informar.

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

Nada a informar.

d) recursos da unidade jurisdicionada colocada à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

Nada a informar.

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

No exercício de 2023 não foram firmados Termos de Parceria.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em 2023 o Fundo de Assistência Médica de Lindoia do Sul atendeu todas as demandas dos servidores municipais que efetuaram a adesão ao plano com atendimentos diversos: consultas exames clínicos e laboratoriais, internamentos, cirurgias e demais procedimentos de saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo de Assistência Médica de lindóia do Sul foi constituído com o objetivo de proporcionar atendimento médico hospitalar aos servidores de Lindóia do Sul em clínicas e hospitais da região. O município contribui com parte das despesas e a contrapartida do servidor é descontada em folha de pagamento do servidor integrante do Fundo. A gestão e controle é efetuado por servidor do município sem receber nenhuma remuneração adicional ou gratificação, portanto não possui no quadro de servidores.

Gabriele Fracasso
Gestora

Lindóia do Sul, SC, 26 de fevereiro de 2024.